

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA. COREN-RR.

1 – Introdução:

Em cumprimento o disposto na Lei nº 5.905/73 em seu artigo 8º, inciso V, com base na Resolução Cofen 566/2018, Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Cofen e Portarias Cofen nº 1462-2018, 227-2019, tendo em vista a necessidade de conhecer a infraestrutura, organização e o processo de trabalho dos Departamentos de Fiscalização dos Conselhos Regionais, bem como, a adequação das condutas e diretrizes estabelecidas pelo Cofen, foi realizada visita técnica ao Conselho Regional de Enfermagem de Roraima no período de 16 à 17 de setembro de 2019, através dos membros/cargos membros/cargos Patricia Costa Oliveira Vilela membro CTFIS e Ivana de Andrade Carlos membro FNFIS.

2 – Objetivos:

- Conhecer o processo de fiscalização desenvolvido no Regional;
- Analisar a organização, os procedimentos e os instrumentos relacionados à fiscalização do Regional;
- Identificar o cumprimento das diretrizes do Cofen propostas para a Fiscalização;
- Levantar necessidades do Regional relacionadas ao processo de fiscalização;
- Subsidiar o Plenário e o Departamento de Fiscalização do Regional no aprimoramento do processo fiscalizatório;
- Dar conhecimento e subsidiar a Presidência do Cofen sobre a atual situação do processo e das ações de fiscalização desenvolvidas no Regional.

3 – Recomendações ao Departamento de Fiscalização:

Durante a visita técnica do Departamento de Fiscalização, fomos recebidas pelas Fiscais Donária Santana da Cruz Neta e Tamine Chaves Gomes, sendo esclarecido o objetivo do trabalho. Foi esclarecido o objetivo do trabalho e solicitada presença de um Conselheiro representante da Gestão do Coren-RR, para prestarmos os esclarecimentos necessário.

Foram realizados questionamentos a respeito do processo de fiscalização, além da observação direta e análise dos documentos pertinentes.

O estado é composto por quinze municípios, sendo 512 Instituições de saúde passíveis de fiscalização do exercício profissional da enfermagem, de acordo com o Cadastro Nacional de estabelecimentos de saúde – CNES (nov-2018).

Mediante as constatações realizadas no Roteiro de Visita Técnica referentes aos recursos humanos, infraestrutura, processo de trabalho e processos de fiscalização, seguem descritas as recomendações acerca dos quatro eixos de análise feita pelos representantes do Cofen.

1. Recursos Humanos do departamento de fiscalização:

Percentual de conformidade: 25%
--

Prazo para apresentação das adequações: 45 dias
--

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:
--

Item 1. Disponibilizar Coordenador para o DEFIS conforme previsão estabelecida na Resolução Cofen 374/2011.
--

Item 2. Disponibilizar agente administrativo ou equivalente para dar suporte às demandas administrativas da fiscalização.
--

Item 3. Planejar e implementar cursos de aperfeiçoamento aos fiscais para que possam desenvolver suas atividades com maior eficiência e segurança, não só no que se refere aos temas específicos ao ato de fiscalização em si, mas também, ao conhecimento científico inerente as diversas áreas da atuação profissional da enfermagem

Item 4. Criar mecanismos para avaliação de desempenho dos agentes de fiscalização.

2. Infraestrutura do departamento de fiscalização:

Percentual de conformidade: 65%
--

Prazo para apresentação das adequações: 90 dias
--

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:
--

Itens 1.2.3.4.5. Disponibilizar equipamentos e recursos para o Departamento de Fiscalização, indispensáveis à rotina do trabalho, tais como computador, acesso à internet, impressora e mobiliário para arquivo dos documentos.

Item 6. Proporcionar ambiente reservado para atendimento ao profissional pela fiscalização, quando necessário.

Item 7. Providenciar um instrumento informatizado para registro e acompanhamento dos processos de fiscalização, possibilitando a avaliação das instituições inspecionadas, irregularidades encontradas, condutas adotadas, prazo ofertado e situação atual.

Itens 8.9.10. Disponibilizar meios de transportes compatíveis às necessidades da fiscalização.

Item 8. Providenciar ações necessárias à estruturação do Departamento de Fiscalização, inclusive recorrendo ao Programa Mais Fiscalização do Cofen, viabilizando os recursos necessários a essa demanda organizacional.

3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

Percentual de conformidade: 64,7%

Prazo para apresentação das adequações: 90 dias

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

Item 3. Descrever em cronograma de atividades e planejamento anual, as fiscalizações de retorno para acompanhamento das notificações lavradas.

Item 4. Organizar o processo de trabalho de forma a cumprir o Planejamento Anual de Fiscalização aprovado pelo Plenário do Regional, cumprindo uma das atividades fins previstas legalmente para esse órgão.

Itens 7.8. Estabelecer metodologia de acompanhamento das atividades realizadas pelos fiscais que compõem o DEFIS com descrição de cada instituição de saúde fiscalizada, processos administrativos em andamento e demais atividades realizadas, com vistas a alcançar os resultados propostos.

Item 11. Instituir rotina de manter um Enfermeiro fiscal de plantão para dirimir dúvidas relacionadas à fiscalização.

Item 12. Elaborar todos os documentos organizacionais relativos ao Departamento de Fiscalização, embasados na legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais

em vigência, com vistas a padronização dos processos de trabalho e condutas a serem realizadas.

Item 14. Instituir cronograma de reuniões ordinárias do Departamento de Fiscalização com fiscais para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos e dos relatórios de inspeção, objetivando o efetivo controle das fiscalizações, correção de possíveis falhas e devidas orientações, promovendo o aprimoramento de condutas que tornem as ações desenvolvidas mais eficientes e com resolutividade.

Item 15. Instituir cronograma de reuniões ordinárias do Departamento de Fiscalização com a Gestão do regional, para análise, avaliação e execução dos planos de ação estabelecidos.

Item 16. Fazer cumprir os fluxos de denúncias relacionadas a fiscalização de forma a organizar o trabalho para atendimento da demanda, bem como oferecer dados referentes às ações realizadas.

Item 17. Elaborar o instrumento de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fiscal a partir de critérios e indicadores necessários e importantes para a fiscalização, com vistas a organização e controle das ações efetuadas pelo DEFIS/Coren.

4. Processo de fiscalização:

Percentual de conformidade: 68,75%

Prazo para apresentação das adequações: 90 dias

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

Item 4. Atentar para os prazos ofertados nas notificações para correção das inconformidades encontradas nas inspeções, de acordo com o Manual de Fiscalização.

Item 6. Realizar o acompanhamento contínuo das fiscalizações e respectivos processos, observando os prazos estabelecidos nas notificações emitidas em Fiscalização, a fim de planejar e executar as fiscalizações de retorno.

Item 7. Providenciar instrumento para registro e acompanhamento dos processos de fiscalização, possibilitando a avaliação das instituições inspecionadas, irregularidades encontradas, condutas adotadas, prazo ofertado e situação atual.

Item 8. Providenciar o controle da tramitação dos Processos Administrativos de Fiscalização no Regional, não permitindo que sejam retirados do DEFIS sem autorização e controle.

Itens 10.11. Dispor de acompanhamento jurídico para as ações de fiscalização a fim de oportunizar a adoção de providências cabíveis, em cumprimento à atividade fim dos Conselhos de Fiscalização do exercício Profissional da Enfermagem.

4 – Considerações finais:

Mediante as constatações realizadas e ante o exposto, verificou-se a necessidade de adoção de providências visando a eficiência e eficácia do trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Coren-RR.

A partir das constatações e recomendações descritas, solicitamos que seja encaminhado ao Cofen, nos prazos estabelecidos, as providências adotadas pelo Regional para aprimoramento do processo de trabalho da fiscalização, de forma a possibilitar o acompanhamento pela Divisão de Fiscalização do Cofen.

Ressaltamos a importância da integração entre o Plenário, Fiscalização e Jurídico visando a tomada das providências necessárias às demandas oriundas de ações de fiscalização com redução do tempo de resposta e resolutividade.

No decorrer da visita técnica, foram feitas orientações quanto ao cumprimento das diretrizes do Cofen. Além disso, foi estabelecido um acesso direto e periódico de troca de informações e atualizações inerentes à dinâmica do processo de fiscalização e do sistema.

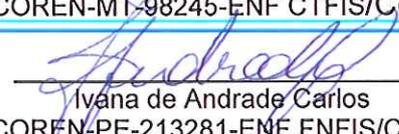
Outrossim, cabe mencionar que os resultados oriundos do diagnóstico situacional do processo de fiscalização desenvolvido nos Regionais, apresentam subsídios para proposição e alinhamento das ações necessárias à qualidade e efetividade do sistema de fiscalização do exercício profissional de

Enfermagem, promovendo o fortalecimento das atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

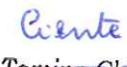
É o relatório.



Patricia Costa Oliveira Vilela
COREN-MT-98245-ENF CTFIS/Cofen

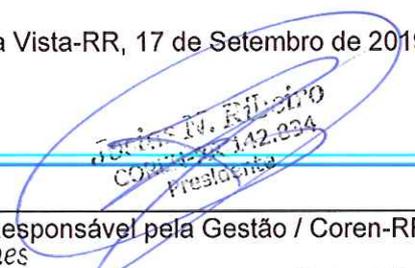


Ivana de Andrade Carlos
COREN-PE-213281-ENF FNFIS/Cofen



Tamiré Chaves Gomes
Enfermeira Fiscal
Coren-RR 264.652-ENF

Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2019.



João IV. Ribeiro
COREN-RR 142.824
Presidente

Responsável pela Gestão / Coren-RR